



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Notificação N°002/2020** – Fica Notificado Vossa Excelência Para Que , Tendo em Vista o Período Pandêmico em Que o País Está Vivenciando, Indique na Defesa, Endereço Físico e Endereço de e-mail Disponíveis Para Recebimento das Notificações e Despachos da Comissão.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Lucimeire Magalhães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GVG7WY4QH1AODV4ODYMGG

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA

### NOTIFICAÇÃO 002/2020

NOTIFICADO: Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, Prefeito do Município de Candeias/BA

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Candeias / Comissão Processante Nº 02/2020

O Presidente conjuntamente com o Relator, ambos da Comissão Processante nº 02/2020 da Câmara Municipal de Candeias, notifica o Senhor Pitágoras Alves da Silva Ibiapina do inteiro teor da denúncia protocolada na Casa Legislativa de Candeias, juntamente com todos os documentos anexados, inclusive cópia do Decreto Legislativo nº 151/2020, Portaria n. 749/2020, cópia da Ata da 16ª Sessão Ordinária e cópia da ata da reunião da Comissão Processante nº 02/2020, nos termos do Decreto Lei nº 201/1967, art. 5º, inciso III, para apurar e julgar politicamente as supostas irregularidades.

Ademais, fica Vossa Excelência notificado para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, podendo, para tanto, constituir profissional habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, indicar provas para instrução de sua defesa e relacionar testemunhas, sendo que estas não podem ultrapassar o número máximo de 10 (dez), as quais deverão comparecer independentemente de notificação.

Fica notificado Vossa Excelência para que, tendo em vista o período pandêmico em que o país está vivenciando, indique na defesa, endereço físico e endereço de e-mail disponíveis para recebimento das notificações e despachos da Comissão.

Ademais, fica Vossa Excelência ciente que em caso de omissão de sua defesa, será nomeado pessoa idônea e qualificada como defensor dativo para produzir a defesa e os atos necessários em todo o procedimento.

Candeias-BA, 30 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Arnaldo Araújo  
PRESIDENTE

Rosana de Souza  
RELATOR

Endereço: Avenida dos Três poderes, S/N, Câmara Municipal de Candeias, Ouro Negro, Candeias - Bahia. CEP: 43800-000.



**Certidão de Ocorrência.**

Eu, João Batista Braga de Araújo, servidor efetivo da Câmara Municipal de Candeias-BA, matrícula 1689, CERTIFICO, que no dia 30/07/2020, em encaminhei à Prefeitura Municipal de Candeias, com a finalidade de motivação, o Sr. Pitagoras Alves da Silva Sobrinho, Prefeito, referente a motivação 002/2020, da Câmara Municipal de Candeias-BA, Comissão Processante, com o inteiro teor da denúncia protocolada na Câmara Legislativa estadual pelo Senhor Ellen Belenirino Silva. Chegamos ao Paço Municipal às 16h44m, dirigimos a recepção principal, onde fomos recebidos e posteriormente atendido pela servidora Daniele de Jesus da Santos, matrícula 14.2554, que nos informou a ausência do Prefeito no Paço Municipal, mesmo os correios oficiais estando na frente do Paço. DECLARO, ainda que tal fato foi presenciado pelas testemunhas Jefferson Borges das Caranhas e Gabriel Cordeiro Estácio. Candeias-BA, em 30 de Julho de 2020. Jefferson Borges das Caranhas 862.454.435-79 Gabriel Cordeiro Estácio 862.291.995-13

**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA. CANDEIAS-BA, 03/08/2020**

Eu, João Batista Braga de Araújo, servidor efetivo da Câmara Municipal de Candeias-BA, matrícula 1689, Certifico para os devidos fins de direito que no dia 03 de agosto de 2020, me encaminhei à Prefeitura Municipal de Candeias-BA (Paço Municipal), com o objetivo de motivar o Senhor Pitagoras Alves da Silva Sobrinho, Prefeito, a respeito da motivação 002/2020, da Câmara Municipal de Candeias-BA, Comissão Processante, com o inteiro teor da denúncia protocolada na Câmara Municipal pela Sra. Ellen Belenirino Silva. Chegamos ao Paço Municipal às 12h27m, após aguardarmos como atendido pelo primeiro chefe do Gabinete Senhor Daniele de Jesus das Santos matrícula 14.2554, que nos informou que o Prefeito até aquele horário não havia chegado na Prefeitura. Declaro que todo o fato foi testemunhado pelas senhoras: Gabriel Cordeiro Estácio e Sued Barbosa dos Santos. Candeias-BA, em 03 de agosto de 2020. Sued Barbosa dos Santos 040.630.835-178 Gabriel Cordeiro Estácio 862.291.995-13